

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0330/19
PLE Nº 007/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 260 /19 – CCJ

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE até o valor de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), no âmbito do programa Avançar Cidades – Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, e em seu Parecer, registra que a proposição não apresenta inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua tramitação ou que atraia incidência do art. 19, inc. II, al. “j” do Regimento Interno.

É o sucinto relatório.

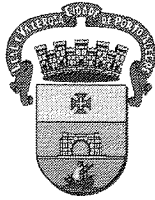
Em nenhum momento, conforme relato da Procuradoria, vislumbro qualquer tipo de inconstitucionalidade ou ilegalidade que venha a barrar a tramitação do Projeto.

Além do que já foi exposto pela Procuradoria, na página 8, em anexo, sobre os dispositivos que permitem que a matéria siga sua tramitação, podemos citar o art. 94, inc. X, conforme aduz:

“Art. 94 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

X - contrair empréstimos, mediante prévia autorização da Câmara Municipal”.



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. N° 0330/19

PLE N° 007/19

Fl. 2

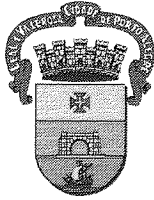
PARECER N° 260 /19 – CCJ

Sendo assim, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de setembro de 2019.


Vereador Adeli Sell,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 2-9-19



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0330/19

PLE Nº 007/19

Fl. 3

PARECER Nº 260 /19 – CCJ

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol